LEI Nº 3520, DE 06 DE JANEIRO DE 1994

Denomina Rua Dr. Sebastião Nunes de Paula, o trecho da Rua Mateus Leme, no Bairro Niterói.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Sebastião Nunes de Paula, o trecho da Rua Mateus Leme, que adentra ao Morro da Pitimba, iniciando-se na linha férrea, passando pelas quadras de números 001 (um), 002 (dois) e 049 (quarenta e nove), da zona 022 (vinte e dois), voltando novamente à linha férrea.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 06 de janeiro de 1994.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-155/93
Publicada no Jornal Agente nº 7, de 16/01/1994.